



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.



INFORMATIVO

Informamos que será acrescentada na Minuta do Contrato a seguinte cláusula:

CLÁUSULA - DO REAJUSTE: Caso ocorra execução de parcelas do objeto após o período de um ano(contado da data de encerramento da validade da proposta apresentada no processo licitatório), sem que a Contratada tenha dado causa ao fato, o valor de pagamento dessas parcelas sofrerá reajuste pela variação do índice INPC do IBGE, através da seguinte fórmula:

$$R = V. \frac{I - I_0}{I_0}$$

Onde:

R = Valor reajustado da parcela correspondente;

V = Valor contratual da parcela da obra a ser reajustado;

I₀ = Índice de preços verificado no mês da data de encerramento da validade da proposta que deu origem ao contrato;

I = Índice de preços verificado no mês inicial da execução das parcelas a serem reajustadas.

Parágrafo único: Novos reajustes, quando for o caso, não poderão ocorrer em períodos inferiores há um ano desde a data do reajuste anterior.

Rio Grande, 07 de dezembro de 2017.